



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36.370 - Viçosa - Minas Gerais - Brasil

LEI Nº 119/75

Denominação de Rua.


Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominado Rua Paula Cândido, aquela que inicia na 3ª entrada à direita da Rua Coimbra indo até à Rua Senador Firmino, no Bairro Prefeito João Bras da Costa Val.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em descrito
(18) de março de 1975


Antônio Chequer
Prefeito Municipal


César Antônio Filho
Chefe de Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 17/2/75)

Assinaturas

